

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TERCEIRA FASE, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO 2013.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO- CBMMT, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a decisão judicial do processo de numeração única 1001232-83.2019.8.11.0001, que possui como impetrante JOÃO PAULO SERVELHERE DE REZENDE, RESOLVE:

1. CONVOCAR por determinação judicial, o candidato JOÃO PAULO SERVELHERE DE REZENDE para realização da terceira fase - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, devendo se apresentar às 09h00m do dia 09 de fevereiro de 2023, no Instituto Self de Psicologia SC Ltda, na Rua Joaquim Leite Figueiredo, 29, Dom Aquino, Cuiabá-MT, telefone de contato (65) 2136-8656 / (65) 99979-1263.

2. TORNAR PÚBLICO que o não atendimento a convocação, ou o não cumprimento de todo previsto neste edital de convocação, bem como de seu ANEXO ÚNICO será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2023.

**ANEXO ÚNICO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TERCEIRA FASE, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO 2013.

**1. DA CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

1.1. Fica convocado para participar da Terceira Fase - Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório, somente o candidato JOÃO PAULO SERVELHERE DE REZENDE, e em cumprimento a decisão judicial do processo de numeração única 1001232-83.2019.8.11.0001, presente no protocolo nº SESP-PRO-2023/03266 de 17/01/23.

1.2. O candidato convocado deverá realizar a avaliação psicológica na empresa credenciada nos termos da lei junto ao CBMMT, sendo ela o Instituto Self de Psicologia SC Ltda, para a realização da Terceira Fase - Avaliação Psicológica, devendo efetuar o pagamento da importância de R\$ 373,45 (trezentos e setenta e três e quarenta e cinco centavos) conforme Tabela de Referência Nacional de Honorários dos Psicólogos em Reais (R\$), emitida pelo Conselho Federal de Psicologia.

1.3. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições dos cargos de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar.

1.4. . A avaliação consistirá na análise objetiva e padronizada de características cognitivas, emocionais, de personalidade e motivacionais dos candidatos, podendo ser aplicada coletivamente. Para tanto poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia.

1.5. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelo Perfil comportamental do cargo, conforme Portaria Conjunta n. 20/2012/ GAB-SESP/PM/CBM/PJC/POLITEC, DE 06/08/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/08/2012, dentre os quais serão considerados, para fins de indicação no Concurso aqueles descritos no presente edital de convocação.

1.6. Da Avaliação Psicológica resultará o parecer com os seguintes resultados:

a) APTO - candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

b) INAPTO - candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

c) FALTOSO - candidato não compareceu à Avaliação Psicológica.

1.7. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções.

1.8. Será facultado ao candidato considerado INAPTO, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua não recomendação, por meio de entrevista devolutiva.

1.9. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo, caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

1.10. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado pelo candidato, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

## 2. PERFIL DE COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS NECESSÁRIAS AO CARGO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR

2.1. Competências Orientadas para o Cliente: Boa evidência de competência.

2.1.1. Bom Humor (Capacidade de manter o estado de humor estável e agradável ao se relacionar com as pessoas, mesmo em situações adversas).

2.1.2. Clareza (Capacidade de se comunicar claramente, pessoalmente ou por escrito.)

2.1.3. Comportamento Ético (Capacidade de agir com integridade e transparência, priorizando a honestidade e a verdade nas interações com as pessoas).

2.1.4. Comunicação Interpessoal (Capacidade de promover uma interação saudável com as pessoas, compreendendo-as e fazendo-se compreender por elas, aprendendo e ensinando em todas as situações que se fazem necessárias e tendo ações voltadas para o resultado).

2.1.5. Cooperação (Capacidade de compartilhar conhecimentos e informações, incentivando a troca para o crescimento conjunto).

2.1.6. Cortesia (Capacidade de interagir com atenção e gentileza com clientes internos e público externo).

2.1.7. Discrição (Capacidade de agir comedidamente, preservando sigilos e não se expondo de forma indevida).

2.1.8. Disponibilidade (Capacidade de demonstrar prontidão para colaborar sempre que necessário, promovendo sempre uma convivência saudável).

2.1.9. Empatia (Capacidade de colocar - se no lugar do outro, percebendo suas motivações, interesses e percepções e gerando uma interação positiva).

2.1.10. Equilíbrio Emocional (Capacidade de manter ponderação e bom senso em situações de imprevistos e adversidades, agindo sempre de maneira equilibrada).

2.1.11. Espírito de Equipe (Capacidade de cooperar, colaborar e ajudar a equipe para que os objetivos da Instituição sejam alcançados).

2.1.12. Flexibilidade (Capacidade de relacionar-se com diferentes pessoas, adaptar-se rapidamente a situações inesperadas e mudar estratégias sempre que necessário).

2.1.13. Fluência Verbal (Capacidade de ser eloquente como orador e impressionar de forma positiva ao apresentar algum tema ou idéia).

2.1.14. Foco no Cliente (Capacidade de organizar-se para superar as expectativas do cidadão, como cliente externo e foco principal da Instituição).

2.1.15. Negociação (Capacidade de comunicar-se de forma clara, objetiva, flexível e empática, desenvolvendo argumentação envolvente capaz de prender a atenção da outra parte e conduzir aos melhores resultados para a Instituição).

2.1.16. Objetividade (Capacidade de expor ideias de forma clara, fazendo-se compreender com facilidade e agilidade).

2.1.17. Persuasão (Capacidade de desenvolver argumentação convincente capaz de convencer facilmente os ouvintes).

2.1.18. Relacionamento Interpessoal (Capacidade de relacionar-se de forma construtiva, demonstrando consideração e respeito pelos colegas, promovendo a integração de todos e compartilhando problemas e soluções).

2.1.19. Resistência a frustração (Capacidade de lidar com adversidades e frustrações sem renunciar as metas e objetivos a serem atingidos).

2.1.20. Saber Ouvir (Capacidade de ouvir com atenção e respeito, demonstrando interesse e empatia).

2.2. Competências Orientadas para o Resultado: Forte evidência de Competência

- 2.2.1. Administração do tempo (Capacidade de organizar e otimizar o tempo para realização das atribuições e responsabilidades).
- 2.2.2. Agilidade (Capacidade de responder prontamente quando solicitado e agir sempre na velocidade que a ocasião exija).
- 2.2.3. Atenção (Capacidade de ser atento a detalhes e ao reconhecimento das necessidades das pessoas).
- 2.2.4. Capacidade de cumprir normas e procedimentos (Capacidade de entender e cumprir rigidamente as normas e procedimentos da Instituição).
- 2.2.5. Capacidade de risco (Capacidade de planejar, calcular e assumir riscos em situações difíceis).
- 2.2.6. Capacidade de Síntese (Capacidade de resumir fatos, sendo objetivo em sua explanação verbal ou escrita).
- 2.2.7. Comprometimento (Capacidade de disponibilizar todo o potencial em prol dos objetivos e metas, colaborando e dando suporte com total dedicação e empenho).
- 2.2.8. Concentração (Capacidade de direcionar atenção para algo que a exija, mesmo em situações turbulentas, barulhentas ou adversas).
- 2.2.9. Criatividade (Capacidade de apresentar novas e pertinentes idéias para solucionar de maneira eficaz problemas no cotidiano e/ou promover melhorias).
- 2.2.10. Determinação (Capacidade de demonstrar firmeza no alcance dos objetivos, persistindo mesmo diante de adversidades).
- 2.2.11. Dinamismo (Capacidade de administrar várias atividades ao mesmo tempo sem prejuízo da qualidade e produtividade).
- 2.2.12. Disciplina (Capacidade de cumprir o que foi planejado para atingir resultados específicos, agindo rigorosamente dentro dos parâmetros normativos estabelecidos pela Instituição).
- 2.2.13. Empreendedorismo (Capacidade de identificar oportunidades de melhorias para potencializar resultados e agir de forma pró-ativa em busca do aperfeiçoamento contínuo e resultados eficazes).
- 2.2.14. Estratégia (Capacidade de planejar, analisar e definir ações específicas para atingir potencializar resultados).
- 2.2.15. Foco em Resultados (Capacidade de manter-se comprometido com os resultados, dando o máximo do seu potencial para fortalecer a equipe e alcançar de maneira eficaz os objetivos).
- 2.2.16. Organização (Capacidade de manter em ordem documentos e demais recursos do trabalho, tendo controle sobre todas as suas atividades e realizando-as dentro da sequência mais produtiva).
- 2.2.17. Persistência (Capacidade de persistir no alcance de objetivos, mesmo diante de adversidades e frustrações).
- 2.2.18. Planejamento (Capacidade de dar ordem de prioridade às atividades, mesmo diante de situações adversas, e de otimizar procedimentos em favor da eficácia de resultados).
- 2.2.19. Pró - atividade (Capacidade de antecipar-se aos fatos, promovendo ações preventivas no sentido de evitar adversidades e conduzir aos melhores resultados).
- 2.2.20. Rendimento sob Pressão (Capacidade de gerar respostas rápidas e encontrar soluções para problemas diante de pressões internas ou externas).
- 2.2.21. Tomada de Decisão (Capacidade de responder com agilidade e eficácia na tomada de decisão, mesmo em situações imprevistas e de risco).
- 2.2.22. Visão Estratégica (Capacidade de elaborar estratégias e/ou tomar decisões com visão de longo prazo dos impactos resultados).
- 2.2.23. Visão Sistêmica (Capacidade de ter a visão do todo e fazer análises parciais e totais para elaboração de estratégias de sucesso e/ou tomada de decisão eficaz).

### 3. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1 O candidato convocado deverá comparecer, no local designado com 01 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, munido de documento oficial de identificação, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto n. 2 e comprovante de quitação da taxa. Não será permitido o uso de lapiseira e/ou borracha durante a realização das Provas.

3.2 No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar somente às instruções que forem transmitidas pelos

técnicos responsáveis pela aplicação.

3.3 Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

- Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, com uma refeição leve e saudável;
- Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas e energéticos.

3.4 Não serão consideradas alterações sócio-econômico-físico-psíquico e biológicas temporárias no dia da aplicação da Avaliação Psicológica.

3.5 Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas portando armas e quaisquer aparelhos eletrônicos tais como bip, telefone celular, walkman, calculadora, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos mp3 e mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como relógio de qualquer espécie, quaisquer tipos de alarme e controle, e ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso, e similares, lapiseira, borracha, livros, códigos, dicionários, anotações, impressos ou qualquer fonte de consulta, como apostilas, fotocópias, etc.

3.6 Não será permitido ao candidato entrar na sala de aplicação de provas usando óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

3.7 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos determinados na convocação.

3.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

3.9 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário estabelecido, bem como não apresentar os documentos do subitem 3.1 será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

3.10 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

3.11 Será eliminado do Concurso o candidato que durante a realização da avaliação:

- a) Chegar ao local da Avaliação Psicológica após o fechamento dos portões;
- b) Não comparecer à Avaliação Psicológica;
- c) Deixar de realizar qualquer um dos testes constitutivos da Avaliação Psicológica;
- d) For considerado inapto na Avaliação Psicológica;
- e) For surpreendido recebendo auxílio para a execução da avaliação;
- f) For surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da Avaliação Psicológica: utilizando de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e, ainda, lapiseira e/ou borracha;
- g) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da Avaliação Psicológica, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- h) Recusar-se a entregar o material da avaliação ao término do tempo destinado para a realização de cada teste;
- i) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- l) Deixar de assinar os Controles de Frequência e/ou de registrar os dados de identificação em campos apropriados das folhas de respostas dos testes.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2023.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 2d1bde2f**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)